

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 591/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23/08/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL – VOL. IV – DE “O” A “Z”.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Luimar Manoel da Costa, nº 500, Area Reman II, Bairro Chácara, no Município de Visconde do Rio Branco - MG, CEP: 36.520-000, Fone (32) 98885-2276/ 3528-0004 / 0800 032 4690, e-mail marcela@medicamentosjc.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.101.919/0001-98, Inscrição Estadual n.º 001374975.00-09, neste ato representado por seu sócio Sr. Max Barbosa Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 015.403.136-46 e portador da Carteira de Identidade nº 13.435.199, expedida pela SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 56, para o município de **Mateus Leme** em favor do município de **Sarzedo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Sarzedo** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
56	VENLAFAXINA 75MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	80.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Sarzedo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 19 de março de 2025.

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP